

NOTA TÉCNICA Nº 42/2020/CCONT/COGEF/SAF  
Documento nº 02500.033441/2020-34

Brasília, 23 de julho de 2020.

Ao Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
**Assunto: Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004. Parecer contábil-financeiro. Exercício 2019.**  
Referência:

Referência: 02501.000453/2020-72

1. Objetiva a presente Nota Técnica<sup>1</sup> o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA, no que se refere à emissão do parecer contábil-financeiro sobre o Relatório Anual de Contas de Entidades Delegatárias.

2. Registra-se que os resultados dos exames têm como base os documentos enviados pela Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), DOCUMENTO: [02500.025475/2020](#) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), anexado ao Processo nº 02501.000453/2020-72. Informa-se que o DOCUMENTO: [02500.004990/2020](#) (CARTA (REC.) 082/2020/DL-AGEVAP) não possui relevância para os exames desta Coordenação de Contabilidade – CCONT.

3. Esclarece-se que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações sobre:

3.1. Variações e reflexos que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão firmado entre a ANA e a Entidade Delegatária;

3.2. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão, tão pouco sobre pagamentos e/ou recolhimentos de despesas destas naturezas com multa, juros e/ou atualizações monetárias;

3.3. Cumprimento de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos

---

<sup>1</sup> Nota técnica emitida em substituição ao DOCUMENTO: [02500.028726/2020](#) (NOTA TÉCNICA 31/2020/CCONT/COGEF/SAF) que teve seu registro cancelado.

realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e de pessoas previstos para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão;

3.4. Cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.5. Verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou de normativos da ANA que estabeleçam limites para gastos com custeio;

3.6. Certificação de vínculo de saídas de recursos financeiros de contas bancárias específicas ou de caixas vinculados ao Contrato de Gestão para pagamentos de despesas declaradas como necessárias ou não ao alcance do objeto do Contrato de Gestão;

3.7. Certificação de despesas declaradas como vinculadas ao objeto pactuado no Contrato de Gestão ou de outros Planos de Trabalhos agregados ao Contrato de Gestão;

3.8. Certificação de despesas como necessárias à execução do objeto pactuado no Contrato de Gestão ou de outros Planos de Trabalhos agregados ao Contrato de Gestão;

3.9. Certificação de custo de mercado das despesas realizadas pela Entidade Delegatária;

3.10. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária, bem como de cumprimento da Resolução nº 97, de 10 de dezembro de 2018, a qual estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Águas;

3.11. Cumprimento de limites para aplicação de recursos financeiros em financiamento de custeio estabelecidos pela Agência Nacional de Águas; e

3.12. Exigências que não possuem reflexos contábil-financeiro, tais como as exigências nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, entre outras.

4. Passa-se aos exames das peças com reflexos contábil-financeiro:

4.1. Rendimentos financeiros auferidos (inciso VIII do art. 13 da Resolução ANA):

4.1.1. Conforme ANEXO X do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://www.ana.gov.br/verificacao/02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), a Entidade Delegatária reconheceu rendimentos financeiros vinculados



à FONTE 116 no valor de R\$ 5.474.886,32 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta dois centavos):

**ANEXO X**  
**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO - FONTE 116**

Mês	Aplicações (R\$)		
	Poupança	Fundos de Curto Prazo <sup>(1)</sup>	Total
Janeiro	440.895,05	-	440.895,05
Fevereiro	441.580,27	-	441.580,27
Março	442.212,48	-	442.212,48
Abril	441.041,25	-	441.041,25
Maio	441.221,74	-	441.221,74
Junho	467.456,48	-	467.456,48
Julho	473.355,52	-	473.355,52
Agosto	478.825,49	-	478.825,49
Setembro	464.272,92	-	464.272,92
Outubro	466.800,87	-	466.800,87
Novembro	463.631,61	-	463.631,61
Dezembro	453.592,64	-	453.592,64
<b>Total geral (R\$)</b>	<b>5.474.886,32</b>	-	<b>5.474.886,32</b>

<sup>(1)</sup> Menor que trinta dias e lastreados em títulos de Dívida Pública

4.1.2. A Entidade Delegatária reconheceu, ainda, ao teor da informação contida no ANEXO III do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](https://www.ana.gov.br/portal/verificacao/02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), rendimentos financeiros à conta de OUTRAS FONTES (Projeto ED DIGITAL) no valor de R\$ 35.245,05 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Não foi apresentado para a presente informação o ANEXO XI previsto na Resolução nº 15, de 11 de março de 2019:



**ANEXO XIII**  
**RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS - OUTRAS FONTES DA ANA**

Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)			Investimentos (R\$)	Custeio (R\$)	Total (R\$)
(+)	1.1.	Caixa 31.12.2018	1.037.406,78	-	1.037.406,78
(+)	1.1.1.	Banco conta movimento	-	-	-
(+)	1.1.2.	Aplicações financeiras	1.037.406,78	-	1.037.406,78
(+)	1.2.	Repasses ANA - Cobrança	-	-	-
(+)	1.3.	Repasse ANA - Demais recursos	-	-	-
(+)	1.4.	Rendimentos financeiros	35.245,05	-	35.245,05
(+)	1.5.	Outras receitas vinculadas	-	-	-
(=)	1	<b>Total de receitas administrativas no exercício pela Entidade Delegatária</b>	<b>1.072.651,83</b>	<b>-</b>	<b>1.072.651,83</b>
	2.1.	<b>Despesas de Custeio</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(-)	2.1.1.	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento	-	-	-
(-)	2.1.2.	Contribuições sociais e Impostos (ex: PIS/Cofins, IRRPJ, Etc)	-	-	-
(-)	2.1.3.	Despesas com viagens (passagens aéreas, hospedagem, diárias, ressarcimentos, etc)	-	-	-
(-)	2.1.4.	Material de Consumo	-	-	-
(-)	2.1.5.	Publicações	-	-	-
(-)	2.1.6.	Locações de Imóveis	-	-	-
(-)	2.1.7.	Serviços Administrativos (Condomínio, limpeza, Vigilância, água, luz, telefonia, copelragem, Contabilidade, Advocacia, locação de veículos, etc.)	-	-	-
(-)	2.1.8.	Outras despesas - especificar	-	-	-
	2.2.	<b>Despesas de Capital</b>	<b>449.851,28</b>	<b>-</b>	<b>449.851,28</b>
	2.2.1.	Aquisição de bens	-	-	-
(-)	2.2.2.	Transferências voluntárias por contratos de repasse	-	-	-
(-)	2.2.3.	Outras transferências voluntárias	-	-	-
(-)	2.2.4.	Obras e Serviços	-	-	-
	2.2.5.	Outras despesas - especificar	449.851,28	-	449.851,28
(-)	2.2.5.1.	Projeto ED Digital	449.851,28	-	449.851,28
(=)	2	<b>Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária</b>	<b>449.851,28</b>	<b>-</b>	<b>449.851,28</b>
		<b>(1 - 2) Caixa e equivalente de caixa no fim do período</b>	<b>622.800,55</b>	<b>-</b>	<b>622.800,55</b>

4.1.3. Os valores guardam correspondências com os verificados nos extratos de Informes de Rendimentos, ano calendário 2019:

**Em Reais**

Mês/2019	Caixa Econômica Federal - Agência 0189 - Conta Corrente					42923-7 Projeto ED Digital	Total geral
	10001726-7	10001717-8	021735-3	039737-8	38876-0		
Jan	435.582,22	867,86	898,98	781,23	2.764,76	3.853,97	444.749,02
Fev	436.768,02	593,20	866,48	784,13	2.568,44	3.700,61	445.280,88
Mar	438.185,42	119,49	828,06	787,04	2.292,47	3.650,52	445.863,00
Abr	436.506,92	948,78	793,58	789,96	2.002,01	3.343,69	444.384,94
Mai	437.428,19	578,25	735,90	792,89	1.686,51	3.292,28	444.514,02
Jun	464.402,32	265,07	722,07	795,85	1.271,17	3.113,43	470.569,91
Jul	470.743,46	379,97	613,35	798,80	819,94	3.026,26	476.381,78
Ago	476.525,08	461,13	580,54	794,28	464,46	2.672,00	481.497,49
Set	459.716,83	278,62	559,45	736,92	2.981,10	2.412,77	466.685,69
Out	462.768,07	420,63	484,33	673,66	2.454,18	2.348,02	469.148,89
Nov	459.551,78	747,35	479,33	675,78	2.177,37	2.048,58	465.680,19
Dez	450.559,26	706,98	460,53	617,28	1.248,59	1.782,92	455.375,56
<b>Total</b>	<b>5.428.737,57</b>	<b>6.367,33</b>	<b>8.022,60</b>	<b>9.027,82</b>	<b>22.731,00</b>	<b>35.245,05</b>	<b>5.510.131,37</b>



**IRRF Analítico - POUPANCA PESSOA JURIDICA**
**Saldo em 31/12/2018** 97.473.987,97

**Saldo em 31/12/2019** 99.124.210,92

Mês	Juros	Correção Monetária	Base Tributária
Jan	435.582,22	0,00	0,00
Fev	436.768,02	0,00	0,00
Mar	438.185,42	0,00	0,00
Abr	436.506,92	0,00	0,00
Mai	437.428,19	0,00	0,00
Jun	464.402,32	0,00	0,00
Jul	470.743,46	0,00	0,00
Ago	476.525,08	0,00	0,00
Set	459.716,83	0,00	0,00
Out	462.768,07	0,00	0,00
Nov	459.551,78	0,00	0,00
Dez	450.559,26	0,00	0,00

**IRRF Analítico - POUPANCA PESSOA JURIDICA**
**Saldo em 31/12/2018** 255.896,70

**Saldo em 31/12/2019** 385.761,06

IRRF	Mês	Juros	Correção Monetária	Base Tributária	IRRF
0,00	Jan	867,86	0,00	0,00	0,00
0,00	Fev	593,20	0,00	0,00	0,00
0,00	Mar	119,49	0,00	0,00	0,00
0,00	Abr	948,78	0,00	0,00	0,00
0,00	Mai	578,25	0,00	0,00	0,00
0,00	Jun	265,07	0,00	0,00	0,00
0,00	Jul	379,97	0,00	0,00	0,00
0,00	Ago	461,13	0,00	0,00	0,00
0,00	Set	278,62	0,00	0,00	0,00
0,00	Out	420,63	0,00	0,00	0,00
0,00	Nov	747,35	0,00	0,00	0,00
0,00	Dez	706,98	0,00	0,00	0,00

**IRRF Analítico - POUPANCA PESSOA JURIDICA**
**Saldo em 31/12/2018** 292.157,02

**Saldo em 31/12/2019** 168.984,67

Mês	Juros	Correção Monetária	Base Tributária
Jan	898,98	0,00	0,00
Fev	866,48	0,00	0,00
Mar	828,06	0,00	0,00
Abr	793,58	0,00	0,00
Mai	735,90	0,00	0,00
Jun	722,07	0,00	0,00
Jul	613,35	0,00	0,00
Ago	580,54	0,00	0,00
Set	559,45	0,00	0,00
Out	484,33	0,00	0,00
Nov	479,33	0,00	0,00
Dez	460,53	0,00	0,00

**IRRF Analítico - POUPANCA PESSOA JURIDICA**
**Saldo em 31/12/2018** 210.299,73

**Saldo em 31/12/2019** 257.189,26

IRRF	Mês	Juros	Correção Monetária	Base Tributária	IRRF
0,00	Jan	781,23	0,00	0,00	0,00
0,00	Fev	784,13	0,00	0,00	0,00
0,00	Mar	787,04	0,00	0,00	0,00
0,00	Abr	789,96	0,00	0,00	0,00
0,00	Mai	792,89	0,00	0,00	0,00
0,00	Jun	795,85	0,00	0,00	0,00
0,00	Jul	798,80	0,00	0,00	0,00
0,00	Ago	794,28	0,00	0,00	0,00
0,00	Set	736,92	0,00	0,00	0,00
0,00	Out	673,66	0,00	0,00	0,00
0,00	Nov	675,78	0,00	0,00	0,00
0,00	Dez	617,28	0,00	0,00	0,00

**IRRF Analítico - POUPANCA PESSOA JURIDICA**
**Saldo em 31/12/2018** 752.143,75

**Saldo em 31/12/2019** 436.090,44

Mês	Juros	Correção Monetária	Base Tributária	IRRF
Jan	2.764,76	0,00	0,00	0,00
Fev	2.568,44	0,00	0,00	0,00
Mar	2.292,47	0,00	0,00	0,00
Abr	2.002,01	0,00	0,00	0,00
Mai	1.686,51	0,00	0,00	0,00
Jun	1.271,17	0,00	0,00	0,00
Jul	819,94	0,00	0,00	0,00
Ago	464,46	0,00	0,00	0,00
Set	2.981,10	0,00	0,00	0,00
Out	2.454,18	0,00	0,00	0,00
Nov	2.177,37	0,00	0,00	0,00
Dez	1.248,59	0,00	0,00	0,00



IRRF Analítico - POUPANCA PESSOA JURIDICA

Saldo em 31/12/2018 1.037.406,76

Saldo em 31/12/2019 622.800,55

Mês	Juros	Correção Monetária	Base Tributária	IRRF
Jan	3.853,97	0,00	0,00	0,00
Fev	3.700,61	0,00	0,00	0,00
Mar	3.650,52	0,00	0,00	0,00
Abr	3.343,69	0,00	0,00	0,00
Mai	3.292,28	0,00	0,00	0,00
Jun	3.113,43	0,00	0,00	0,00
Jul	3.026,26	0,00	0,00	0,00
Ago	2.672,00	0,00	0,00	0,00
Set	2.412,77	0,00	0,00	0,00
Out	2.348,02	0,00	0,00	0,00
Nov	2.048,58	0,00	0,00	0,00
Dez	1.782,92	0,00	0,00	0,00

4.1.4. Em face aos apontamentos de item 4.1.2 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião da apresentação dos futuros Relatórios Anuais de Contas, apresentar a informação de rendimentos relativos à OUTRAS FONTES observando ao modelo constante no ANEXO XI da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019.

4.2. Relatório de receitas e despesas (inciso IX do art. 13 da Resolução ANA):

4.2.1. Conforme ANEXO XII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](https://www.ana.gov.br/portal/verificacao/02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), Relatório de Receita e Despesas, a Entidade Delegatária reconhece receitas administradas no exercício de 2019 vinculadas à FONTE 116, no valor R\$ 125.529.118,98 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos), e despesas (desembolsos) no valor de R\$ 25.156.883,63 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), resultando em disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício de 2019 em R\$ 100.372.235,35 (cem milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos):



**ANEXO XII**  
**RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS - FONTE 116**

Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)			Investimentos (R\$)	Custeio (R\$)	Total (R\$)
(+)	1.1.	Caixa 31.12.2018	<b>98.326.084,45</b>	<b>699.389,20</b>	<b>99.025.473,65</b>
(+)	1.1.1.	Banco conta movimento	41.003,48	-	41.003,48
(+)	1.1.2.	Aplicações financeiras	98.285.080,97	699.389,20	98.984.470,17
(+)	1.2.	Repasse ANA - Cobrança	13.103.351,14	1.062.433,88	14.165.785,02
(+)	1.3.	Repasse ANA - Demais recursos	-	-	-
(+)	1.4.	Rendimentos financeiros	5.064.269,85	410.616,47	5.474.886,32
(+)	1.5.	Outras receitas vinculadas	-	-	-
(+)	1.6.	Restituições Diversas <sup>1</sup>	6.842.090,97	20.883,02	6.862.973,99
(-)	<b>1.</b>	<b>Total de receitas administrativas no exercício pela Entidade Delegatária</b>	<b>123.335.796,41</b>	<b>2.193.322,57</b>	<b>125.529.118,98</b>
	<b>2.1.</b>	<b>Despesas de Custeio</b>	<b>1.430.360,86</b>	<b>1.576.835,65</b>	<b>3.007.196,51</b>
(-)	2.1.1.	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento e benefícios	724.453,90	940.876,88	1.665.330,78
(-)	2.1.2.	Contribuições sociais e impostos (ex: PIS/Cofins, IRRPJ, Etc)	-	-	-
(-)	2.1.3.	Despesas com viagens Empregados (passagens aéreas, hospedagem, diárias, ressarcimentos, etc)	86.739,99	91.330,06	178.070,05
(-)	2.1.4.	Despesas com viagens Membros do Comitês (passagens aéreas, hospedagem, diárias, ressarcimentos, etc)	76.091,15	-	76.091,15
(-)	2.1.5.	Material de Consumo	2.735,63	16.279,54	19.015,17
(-)	2.1.6.	Publicações	-	33.602,31	33.602,31
(-)	2.1.7.	Locações de imóveis	-	84.488,32	84.488,32
(-)	2.1.8.	Serviços Administrativos (condomínio, limpeza, vigilância, água, luz, telefonia, coperiagem, Contabilidade, Advocacia, Auditoria, locação de veículos, etc.)	81.112,97	335.325,86	416.438,83
(-)	2.1.9.	Outras despesas - especificar	<b>459.227,22</b>	<b>74.932,68</b>	<b>534.159,90</b>
(-)	2.1.9.1.	Conselhos de Administração / Fiscal e Assembleia Geral (passagens aéreas, hospedagem, deslocamento, reuniões, etc)	-	10.808,45	10.808,45
(-)	2.1.9.2.	Estagiários (bolsa auxílio, auxílio transporte, agente de integração e seguro de vida)	316.109,61	48.450,12	364.559,73
(-)	2.1.9.3.	Eventos / Capacitação	77.967,73	6.877,28	84.845,01
(-)	2.1.9.4.	Encadernação e Confeção de Material	39.934,30	7.399,90	47.334,20
(-)	2.1.9.5.	Despesas com Terceiros ( alimentação, hospedagem, deslocamento)	4.715,58	1.268,23	5.983,81
(-)	2.1.9.6.	Despesas Bancárias	-	128,70	128,70
(-)	2.1.9.7.	Agente Técnico e Financeiro (Contrato de Repasse Caixa)	12.600,00	-	12.600,00
(-)	2.1.9.8.	Sala Virtual	7.900,00	-	7.900,00
(-)	<b>2.2.</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>22.149.687,12</b>	<b>-</b>	<b>22.149.687,12</b>
(-)	2.2.1.	Aquisição de bens	-	-	-
(-)	2.2.2.	Transferências voluntárias por contratos de repasse <sup>2</sup>	17.075.699,86	-	17.075.699,86
(-)	2.2.3.	Outras transferências voluntárias (Convênios, Termo de Parceria e etc) <sup>3</sup>	1.822.224,27	-	1.822.224,27
(-)	2.2.4.	Obras e Serviços <sup>4</sup>	1.687.600,80	-	1.687.600,80
(-)	2.2.5.	Outras despesas - especificar	<b>1.564.162,19</b>	<b>-</b>	<b>1.564.162,19</b>
(-)	2.2.5.1.	Assessoria técnica e administrativa específicas para Projetos	814.915,96	-	814.915,96
(-)	2.2.5.2.	SIGA - CEIVAP Sistema de informações geográficas e geoambientais da bacia do Rio Paraíba do Sul	632.217,26	-	632.217,26
(-)	2.2.5.3.	Elaboração de estudos visando o aprimoramento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	117.028,97	-	117.028,97
(=)	<b>2.</b>	<b>Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária</b>	<b>23.580.047,98</b>	<b>1.576.835,65</b>	<b>25.156.883,63</b>
		<b>(1 - 2) Caixa e equivalente de caixa no fim do período</b>	<b>99.755.748,43</b>	<b>616.486,92</b>	<b>100.372.235,35</b>

4.2.2. Sobre os reconhecimentos de receitas administradas pela Entidade Delegatária vinculadas à FONTE 116, informa-se que:

4.2.2.1. Os saldos transferidos do exercício de 2018 para o exercício de 2019 correspondem aos verificados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018<sup>2</sup>;

4.2.2.2. Os repasses no exercício de 2019 provenientes da ANA, no valor de R\$ 14.165.785,02 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos

<sup>2</sup> Saldo de caixa e equivalentes de caixa de 2018 igual a R\$ 100.062.880,43 – saldo ED DIGITAL de R\$ 1.037.406,78 = saldo FONTE 116 de R\$ 99.025.473,65.



e oitenta e cinco reais e dois centavos), guardam conformidade com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); e

4.2.2.3. Os rendimentos financeiros estão de acordo com os reconhecidos por esta CCONT conforme apontamentos de item 4.1.3 desta Nota Técnica.

4.2.3. Conforme ANEXO XIII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](https://www.ana.gov.br/portal/verificacao/02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), Relatório de Receita e Despesas, a Entidade Delegatária reconhece receitas administradas no exercício de 2019 vinculadas à OUTRAS FONTES (Projeto ED DIGITAL), no valor R\$ 1.072.651,83 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), e despesas (desembolsos) no valor de R\$ 449.851,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), resultando em disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício de 2019 em R\$ 622.800,55 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos):

**ANEXO XIII**  
**RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS - OUTRAS FONTES DA ANA**

Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)			Investimentos (R\$)	Custeio (R\$)	Total (R\$)
(+)	1.1.	Caixa 31.12.2018	1.037.406,78	-	1.037.406,78
(+)	1.1.1.	Banco conta movimento	-	-	-
(+)	1.1.2.	Aplicações financeiras	1.037.406,78	-	1.037.406,78
(+)	1.2.	Repasse ANA - Cobrança	-	-	-
(+)	1.3.	Repasse ANA - Demais recursos	-	-	-
(+)	1.4.	Rendimentos financeiros	35.245,05	-	35.245,05
(+)	1.5.	Outras receitas vinculadas	-	-	-
(=)	1	<b>Total de receitas administrativas no exercício pela Entidade Delegatária</b>	<b>1.072.651,83</b>	-	<b>1.072.651,83</b>
	2.1.	<b>Despesas de Custeio</b>	-	-	-
(-)	2.1.1.	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento	-	-	-
(-)	2.1.2.	Contribuições sociais e impostos (ex: PIS/Cofins, IRRPJ, Etc)	-	-	-
(-)	2.1.3.	Despesas com viagens (passagens aéreas, hospedagem, diárias, ressarcimentos, etc)	-	-	-
(-)	2.1.4.	Material de Consumo	-	-	-
(-)	2.1.5.	Publicações	-	-	-
(-)	2.1.6.	Locações de imóveis	-	-	-
(-)	2.1.7.	Serviços Administrativos (Condomínio, limpeza, Vigilância, água, luz, telefonia, copeiragem, Contabilidade, Advocacia, locação de veículos, etc.)	-	-	-
(-)	2.1.8.	Outras despesas - especificar	-	-	-
	2.2.	<b>Despesas de Capital</b>	<b>449.851,28</b>	-	<b>449.851,28</b>
	2.2.1.	Aquisição de bens	-	-	-
(-)	2.2.2.	Transferências voluntárias por contratos de repasse	-	-	-
(-)	2.2.3.	Outras transferências voluntárias	-	-	-
(-)	2.2.4.	Obras e Serviços	-	-	-
	2.2.5.	Outras despesas - especificar	<b>449.851,28</b>	-	<b>449.851,28</b>
(-)	2.2.5.1.	Projeto ED Digital	449.851,28	-	449.851,28
(=)	2.	<b>Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária</b>	<b>449.851,28</b>	-	<b>449.851,28</b>
		<b>(1 - 2) Caixa e equivalente de caixa no fim do período</b>	<b>622.800,55</b>	-	<b>622.800,55</b>

4.2.4. Sobre os reconhecimentos de receitas administradas pela Entidade Delegatária vinculadas à OUTRAS FONTES (Projeto ED DIGITAL), informa-se que:

4.2.4.1. Os saldos transferidos do exercício de 2018 para o exercício de 2019 correspondem aos verificados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; e



4.2.4.2. Os rendimentos financeiros estão de acordo com os reconhecidos por esta CCONT conforme apontamentos de item 4.1.3 desta Nota Técnica.

4.2.5. Assim, considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2019 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras em Caderneta de Poupança, constata-se que a Entidade Delegatária administrou receitas no âmbito do conta do Contrato de Gestão, no exercício de 2019, no montante de R\$ 126.601.770,37 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos):

Discriminação da receita	Em Reais		
	Fonte 116 (COBRANÇA)	Outras fontes ED Digital	Valor total
<b>(+) Saldos em CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA transferidos de 2018 para 2019 (BP)</b>	<b>99.025.473,65</b>	<b>1.037.406,78</b>	<b>100.062.880,43</b>
<b>(+) Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2019 (Ordens bancárias)</b>	<b>14.165.785,02</b>	<b>0,00</b>	<b>14.165.785,02</b>
<b>(+) Rendimentos com aplicações financeiras em 2019</b>	<b>5.474.886,32</b>	<b>35.245,05</b>	<b>5.510.131,37</b>
<b>(+) Restituições diversas (Observações da AGEVAP)</b>	<b>6.862.973,99</b>	<b>0,00</b>	<b>6.862.973,99</b>
Total de receitas administradas	125.529.118,98	1.072.651,83	126.601.770,81

4.2.6. Conforme ANEXOS XII e XIII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](https://www.ana.gov.br/verificacao/02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), a Entidade Delegatária reconheceu despesas<sup>3</sup> cujo montante alcança R\$ 25.606.734,91 (vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos):

Movimentação	Fonte 116 (COBRANÇA)	Outras fontes ED Digital	Valor total
<b>(-) Totais de despesas realizadas no exercício de 2019 (efetivo pagamento)</b>	<b>-25.156.883,63</b>	<b>-449.851,28</b>	<b>-25.606.734,91</b>

4.2.7. Deduzidas as despesas informadas pela Entidade Delegatária em 2019 (saídas ou desembolsos), conforme informações do Relatório de Receitas e Despesas, verificam-se conformidades com as disponibilidades verificadas no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

Movimentação de receitas e despesas	Em Reais		
	Fonte 116 (COBRANÇA)	Outras fontes ED Digital	Valor total
<b>(+) Receitas administradas no exercício de 2019</b>	<b>125.529.118,98</b>	<b>1.072.651,83</b>	<b>126.601.770,81</b>
<b>(-) Totais de despesas realizadas no exercício de 2019 (efetivo pagamento)</b>	<b>-25.156.883,63</b>	<b>-449.851,28</b>	<b>-25.606.734,91</b>
<b>(-) Saldos em aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2019 (extratos de CP)</b>	<b>-100.372.235,35</b>	<b>-622.800,55</b>	<b>-100.995.035,90</b>
Divergência constatada	0,00	0,00	0,00

4.3. Demonstrações contábeis do exercício (inciso XV do art. 13 da Resolução ANA):

<sup>3</sup> Registra-se que os exames realizados pela CCONT não alcançam e nem certificam: (a) saída de recursos financeiros das contas correntes para pagamentos de despesas vinculadas ou não ao Contrato de Gestão; (b) despesas realizadas pela Entidade Delegatária com necessárias à execução do objeto pactuado no Contrato de Gestão; (c) custo de mercado das despesas realizadas pela Entidade Delegatária; e (d) vinculação ao Contrato de Gestão ou ao PTE para realização de seus objetos.



4.3.1. Foi apresentado **Balanco Patrimonial** pela Entidade **Delegatária**, separado do Livro Diário, que impossibilita verificar as consistências das informações apresentadas com as do Livro Diário. Ainda, o mesmo não se encontra devidamente assinado pelas pessoas habilitadas, por semelhança, às aquelas constantes no § 2º do Art. 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002<sup>4</sup>.

4.3.2. Em face aos apontamentos de item 4.3.1 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade **Delegatária**, por ocasião do envio dos futuros Relatórios Anuais de Contas, apresentar o **Balanco Patrimonial** e demais demonstrações contábeis assinadas na forma prevista na legislação aplicável.

4.3.3. Registra-se, todavia, que consultando o *site* da Entidade **Delegatária** no endereço eletrônico <http://www.agevap.org.br/prest-contas/2019/balanco-agevap-2019.pdf> pode-se se confirmar o **Balanco Patrimonial** com as informações do Balancete Analítico Consolidado.

4.3.4. As informações constantes no **Balanco Patrimonial**, complementadas pelas do Balancete Analítico Consolidado encontram-se segregadas de tal forma que permite inferir conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros.

4.3.5. Segregadas as contas vinculadas ao Contrato de Gestão, o **Balanco Patrimonial** encerrado em 31 de dezembro de 2019 apresenta-se da seguinte forma:

<b>Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em reais)</b>					
<b>AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL</b>					
<b>Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>		<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.995.035,90	100.062.880,43	Fornecedores	6.059,83	
Serviços de Contratos a Realizar	951.952,24	4.768.274,70	Obrigações Trabalhistas	39.152,01	36.094,98
Contratos Pendentes de Prestação de Contas	18.398.263,83	22.079.065,69	Provisões Trabalhistas	456.437,73	396.275,82
			Obrigações Fiscais	10.454,83	8.974,79
Salario Maternidade	12.803,92		Provisão dos Serviços Contratados	951.952,24	4.768.274,70
			Contratos Pendentes de Prestação de Contas	18.398.263,83	22.079.065,69
			Valor a Repassar Contratos PAP	12.672.268,80	23.379.047,85
			Recursos de Projetos	77.989.954,55	78.223.909,30
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>120.358.055,89</b>	<b>126.910.220,82</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>110.524.543,82</b>	<b>128.891.643,13</b>

<sup>4</sup>Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. (...) § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.



Não Circulante			Não Circulante		
Contratos Pendentes de Prestação de Contas	39.673.382,04	25.177.347,32	Contratos Pendentes de Prestação de Contas	51.182.461,27	25.177.347,32
Imobilizado Líquido	1.680.937,16	1.981.422,31	Provisão demanda judicial - ANA	5.370,00	
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>41.354.319,20</b>	<b>27.158.769,63</b>	<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>51.187.831,27</b>	<b>25.177.347,32</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Resultado do Exercício	-	-
			- Total do Patrimônio Líquido	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>161.712.375,09</b>	<b>154.068.990,45</b>	<b>Total do Passivo + Patrimônio Líquido</b>	<b>161.712.375,09</b>	<b>154.068.990,45</b>

4.3.6. Verificados os saldos apresentados na conta “CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA” do Balanço Patrimonial com os constantes nos extratos bancários referentes às contas correntes e poupanças gerenciadas pela Caixa Econômica Federal, constatam-se conformidade dos mesmos como se segue:

CONTA POUPANÇA CG ANA			
AGENCIA	OPERAÇÃO	CONTA	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
189	13	10.001.726-7	R\$ 99.124.210,92
189	13	10.001.717-8	R\$ 385.761,06
189	13	21.735-3	R\$ 168.984,67
189	13	39.737-8	R\$ 257.188,26
189	13	42.923-7	R\$ 622.800,55
189	13	38.876-0	R\$ 436.090,44
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.995.035,90</b>

4.3.7. A conta do Ativo Circulante “SERVIÇOS DE CONTRATOS A REALIZAR”, no valor de R\$ 951.952,24 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), possui correspondente no grupo de contas do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial e foi justificadas conforme Nota 4 das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis. Esta CCONT, em razão do caráter compensatório e gerencial das apropriações entre Ativos e Passivos, entende que poderiam ser suprimidas, privilegiando balanços patrimoniais mais representativo de seu valor real, todavia, não se opõe à metodologia adotada pela Entidade Delegatária.

4.3.8. Igualmente ocorre com a conta do Ativo Circulante “CONTRATOS PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”, no valor de R\$ 18.398.263,83 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) possui correspondente no grupo de contas do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial. Conforme Nota 6 das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis encontram-se as apropriações justificadas.

4.3.9. No que refere ao Ativo Não Circulante, conta “CONTRATOS PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”, no valor de R\$ 39.673.382,04 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), as apropriações correspondentes no grupo de contas do Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial encontram-se a maior em R\$ 11.514.449,23 (onze milhões, quinhentos e quatorze mil,



quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos<sup>55</sup>.

4.3.10. As Notas 6 e 6.1 das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis não detalham suficientemente os compromissos no Passivo Não Circulante para justificar o valor de R\$ 51.182.461,27 (cinquenta e um milhões, centos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

4.3.11. Em face aos apontamentos de itens 4.3.9 e 4.3.10 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião do envio dos futuros Relatórios Anuais de Contas, esclarecer as apropriações à conta de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial de forma a abranger a integralidade dos direitos e obrigações.

4.3.12. No Balanço Patrimonial, Ativo Não Circulante, conta contábil “IMOBILIZADO LÍQUIDO”, são evidenciados apropriações no valor de R\$ 1.680.937,16 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), evidenciando uma variação redutora da ordem de 15% (quinze por cento) em relação ao exercício anterior.

4.3.13. Conforme Nota 2.3, letra ‘f’, e Nota 7.1 das Notas Explicativas da Administração da AGEVAP às Demonstrações Contábeis, a depreciação adotada foi pelo método linear, baseado na vida útil estimada. O valor total da depreciação acumulada é de R\$ 1.560.035,72 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Registra-se que o método guarda conformidade com os entendimentos exarados na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 29 de setembro de 2017, itens 58 a 78A.

4.3.14. Registra-se que a Entidade Delegatária mantém diversos itens imobilizados em seu inventário com valores iguais a R\$ 0,00 (zeros reais), ou conforme a AGEVAP os referência, com a expressão “DEPRECIADO”. A metodologia aplicada induz a erro, visto que se existem os bens, estes devem ser valorados, se o valor é igual a R\$ 0,00 (zero reais), não devem existir, nem mesmo no inventário de bens, tendo em vista que eles já deveriam ter sido desfeitos. Possivelmente a existência de bens com valores iguais a R\$ 0,00 (zero reais) e ainda existentes em inventário seriam devido a adoção de política equivocada da aplicação de regras lineares de depreciação (à taxa fixas) que acaba por eliminar os bens contabilmente e não fisicamente. Se os bens ainda são úteis, deve a Entidade Delegatária realizar suas reavaliações, **com suficiente regularidade**, para assegurar que os valores contábeis no ativo não difira materialmente daqueles que seriam determinado em razão de suas existências e utilidades, devendo, neste caso, adotar o valor justo na data das demonstrações contábeis, conforme preconiza a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 29 de setembro de 2017.

4.3.15. Em face aos apontamentos de item 4.3.14 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária realizar reavaliação dos bens considerados úteis e existentes em inventário

---

<sup>55</sup> Valor da conta “CONTRATOS PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS” no Passivo Não Circulante de R\$ 51.182.461,27 menos valor da conta “CONTRATOS PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS” no Ativo Não Circulante de R\$ 39.673.382,04.



com valor igual a R\$ 0,00 (zero reais) ou com a expressão “DEPRECIADO”, com a finalidade de atribuir aos mesmos sua valoração justa nas Demonstrações Contábeis, devendo repetir a reavaliação com a frequência necessária para igualar o valor contábil ao valor justo do imobilizado.

4.3.16. No grupo de contas do Passivo Circulante constam compromissos reconhecidos no valor de R\$ 110.524.543,82 (cento e dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), com realização provável em até doze meses. Pelas apropriações, constata-se uma redução de obrigações de curto prazo em relação ao exercício anterior da ordem de 14% (quatorze por cento).

4.3.17. Os valores apropriados na conta “VALOR A REPASSAR CONTRATOS PAP” encontram-se justificados na Nota 9 das Notas Explicativas da Administração.

4.3.18. A Nota 10 das Notas Explicativas da Administração não são suficientes para justificar o valor apropriado na conta “RECURSOS DE PROJETOS”, no valor de R\$ 77.989.954,55 (setenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), apropriados no Passivo Circulante.

4.3.19. Ressalta-se que a política da Entidade Delegatária de apropriar elevados valores no Passivo Circulante não encontra amparo nas boas práticas contábeis adotadas no Brasil, uma vez que suas realizações perpassam o exercício financeiro.

4.3.20. Em face aos apontamentos de itens 4.3.18 e 4.3.19 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária por ocasião do envio dos futuros Relatórios Anuais de Contas, esclarecer o valor na conta “RECURSOS DE PROJETOS” quando os valores reconhecidos forem incompatíveis com o resultado operacional anual médio de curto prazo praticado.

4.3.21. Foram apropriados como “PROVISÃO DEMANDA JUDICIAL - ANA” no Passivo Não Circulante o valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). A Nota 5 das Notas Explicativas da Administração informa tratar-se de demanda judicial cuja opinião dos assessores jurídicos da Entidade Delegatária indicou a probabilidade de perda. Trata-se de demanda no Processo Judicial 0100161-88.2019.5.01.0522. Compulsando os autos do Processo Judicial, verifica-se que tratar-se de demanda envolvendo empresa S M DE ANDRADE ADMINISTRACAO E SERVICOS - ME que prestou serviços à Entidade Delegatária. A AGEVAP foi condenada de forma subsidiária ao pagamento das indenizações trabalhistas. Esta CCONT entende não cabível a provisão à conta do Contrato de Gestão. A condenação possibilita inferir que a Entidade Delegatária não adotou as medidas necessárias à prevenção desse tipo de ocorrência. A aceitabilidade do potencial pagamento da indenização trabalhista à conta do Contrato de Gestão representaria dano ao erário público.

4.3.22. Em face aos apontamentos de item 4.3.21, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer se o pagamento da indenização trabalhista teve como fundamento movimentação de crédito da contratada represado para essa finalidade ou se trata de despesa nova à conta do



### Contrato de Gestão.

4.3.23. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada pela Entidade Delegatária representa a entidade de forma globalizada. Em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foi apresentada DRE segregada pelo Contrato de Gestão. Os resultados encontrados são iguais a R\$ 0,00 (zero reais).

<b>Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em reais)</b>		
<b>AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL</b>		
<b>Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004</b>		
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Receita vinculada ao Contrato de Gestão	3.843.197,81	3.651.982,10
<b>(=) Receita Líquida dos Contratos de Gestão</b>	<b>3.843.197,81</b>	<b>3.651.982,10</b>
<b>(+/-) Custos dos Serviços Prestados</b>		
Programas e Ações	(1.908.335,73)	(1.022.699,18)
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>1.934.862,08</b>	<b>2.629.282,92</b>
<b>(+/-) Despesas operacionais</b>		
Despesas Operacionais	(1.934.862,08)	(2.629.282,92)
	<b>(1.934.862,08)</b>	<b>(2.629.282,92)</b>
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

4.3.24. Pelos reconhecimentos realizados, os valores apresentam resultados iguais a zero nos períodos comparados, não representando superávit ou déficit nem variação entre os exercícios findos de 2019 e 2018 que impliquem em mutações patrimoniais.

4.3.25. O resultado na DRE segregada diverge em R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) do apresentado na Nota 12 das Notas Explicativas da Administração, onde as despesas operacionais somam R\$ 1.929.492,08 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), e na DRE apresenta-se no valor de R\$ 1.934.862,08 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Possivelmente a diferença possui origem na “PROVISÃO DEMANDA JUDICIAL – ANA”:

4.3.26. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) para os exercícios findos de 2019 e 2018 apresentada pela Entidade Delegatária representa a entidade de forma globalizada. Em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foi apresentado a DFC segregada pelo Contrato de Gestão. As Notas Explicativas complementares evidenciam informações que permitem apurar os lançamentos à conta do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 conforme quadro a seguir:



<b>Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em reais)</b>		
<b>AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL</b>		
<b>Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004</b>		
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado do Exercício	-	-
Depreciação	306.544,98	305.856,55
	<b>306.544,98</b>	<b>305.856,55</b>
(Aumento) Redução - Serviços de Contratos a Realizar	3.816.322,46	(3.246.524,35)
(Aumento) Redução - Contratos Pendentes de Prestação de Contas	3.680.801,86	(8.889.972,59)
(Aumento) Redução - Salário Maternidade	(12.803,92)	-
(Aumento) Redução - Serviços de Contratos a Realizar - Não Circulante	-	-
(Aumento) Redução - Contratos Pendentes de Prestação de Contas - Não Circulante	(14.496.034,72)	(5.890.583,62)
(Aumento) Redução - Valores a Recuperar	-	-
Aumento (Redução) - Fornecedores	6.059,83	-
Aumento (Redução) - Obrigações Trabalhistas	3.057,03	(5.595,62)
Aumento (Redução) - Provisões Trabalhistas	60.161,91	(81.242,67)
Aumento (Redução) - Obrigações Fiscais	1.480,04	(1.377,84)
Aumento (Redução) - Provisão dos Serviços Contratados	(3.816.322,46)	3.246.524,35
Aumento (Redução) - Contratos Pendentes de Prestação de Contas	(3.680.801,86)	8.889.972,59
Aumento (Redução) - Valor a Repassar Contratos PAP	(10.706.779,05)	1.819.180,59
Aumento (Redução) - Recursos de Projetos	(233.954,75)	(3.179.043,05)
Aumento (Redução) - Processos Judiciais	5.370,00	-
Aumento (Redução) - Contratos Pendentes de Prestação de Contas - Não Circulante	26.005.113,95	5.890.583,62
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>938.215,30</b>	<b>(1.142.222,04)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
(Aquisição)/Baixa de Ativo Imobilizado	(6.059,83)	(12.443,00)
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(6.059,83)</b>	<b>(12.443,00)</b>
Conta de compensação	-	(59.876,99)
<b>Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>932.155,47</b>	<b>(1.214.542,03)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>100.062.880,43</b>	<b>101.277.422,46</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>	<b>100.995.035,90</b>	<b>100.062.880,43</b>

4.3.27. Pelos resultados apresentados na DFC verificam-se conformidade com os resultados encontrados no Balanço Patrimonial em disponibilidades, conta “CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA”, do exercício findo de 2019.

4.3.28. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi apresentada de forma globalizada, evidenciando a Entidade Delegatária como um todo, e não atende as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, que orienta no sentido de se evidenciar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis segregadas por fonte com restrição.

4.3.29. A ausência de segregação impede certificar a inexistência de variações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão. Todavia, tendo como base as informações constantes nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações de Resultado do Exercício, pode-se inferir que as alterações potencialmente havidas no patrimônio líquido não estariam relacionadas ao Contrato de Gestão.



4.3.30. Em face aos apontamentos de item 4.3.29 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião do envio das futuras demonstrações contábeis e financeiras, apresentar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, segregadas por compromissos, para certificação de inexistência de alterações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão.

4.4. Conciliação entre os valores repassados e os constantes na Prestação de Contas Anual e os efetivamente contabilizados no Balanço Patrimonial e demais demonstrativos (Inciso XVI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA):

4.4.1. Examinadas as demonstrações contábeis e financeiras do exercício findo de 2019 elaboradas sob a responsabilidade da Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), ressalvados aos aspectos de exceção de exames que tratam os itens 2, 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15 desta Nota Técnica, bem como de não alcance dos exames por esta CCONT quanto às exigências descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, entende-se que as variações contábeis e financeiras guardam, em sua maior parte, conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e preceitos definidos na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, tendo a Entidade Delegatária apresentado as conciliações necessárias entre valores repassados e os constantes na Prestação de Contas Anual e no Balanço Patrimonial, e que os apontamentos de itens 4.1.2, 4.3.1, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.14, 4.3.18, 4.3.19, 4.3.21 e 4.3.29, que deram origem às recomendações de itens 4.1.4, 4.3.2, 4.3.11, 4.3.15, 4.3.20, 4.3.22 e 4.3.30, todos desta Nota Técnica, não prejudicaram os exames realizados.

4.5. Extratos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras, do mês de dezembro do exercício de referência da Prestação de Contas Anual (Inciso XVII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA):

4.5.1. A Entidade Delegatária apresentou os extratos bancários de forma ordinária na documentação que compõem as demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2019 relativa ao Contrato de Gestão. Confrontados os saldos constantes nos extratos bancários de contas correntes e de aplicações vinculadas ao Contrato de Gestão com os evidenciados no Balanço Patrimonial, verificam-se conformidades.

5. Peças entregues pela Entidade Delegatária que possuem caráter informativo contábil, porém não produz variações nos resultados para certificação dos saldos no Relatório Anual de Contas:

5.1. Relatório de auditoria independente (exigência de inciso XVIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Foi apresentado relatório elaborado pela empresa STAFF Auditoria e Assessoria, em 29 de janeiro de 2020, onde emite opinião no sentido de que as



demonstrações contábeis apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) em 31 de dezembro de 2019, e que o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP** (Associação), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP** (Associação), em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5.2. Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis relacionados ao Contrato de Gestão na forma plena (exigência de inciso XXI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de declaração conforme ANEXO XXIII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP);

#### ANEXO XXIII

#### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e da Prestação de Contas Anual relativas ao exercício de 2019, refletem adequadamente e integralmente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e das aplicações de recursos relacionadas à execução do Contrato de Gestão nº 014/2004, e que todas as divulgações necessárias observaram as práticas contábeis adotadas no Brasil, em cumprimento à legislação pertinente, inexistindo ocorrências que comprometam o resultado e a evidenciação dos atos e fatos contábeis.

Estou ciente das responsabilidades civis profissionais desta declaração.

6. Peças entregues pela Entidade Delegatária, sem reflexos contábil-financeiro, não alcançadas pelos exames realizados por esta Coordenação de Contabilidade – CCONT, conforme registro no item 3.12 desta Nota Técnica:

6.1. Relatório Anual do Contrato de Gestão (exigência de inciso I do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se, todavia, avaliação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão que concluiu que a Entidade Delegatária cumpriu com o conceito “**Ótimo**” o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 3/ANA/2011 no período referência.



- 6.2. Relatório de execução do Plano de Trabalho Específico – PTE (exigência de inciso II do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se informações de inexistência conforme ANEXO II do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).
- 6.3. Relatório anual de contas, aprovado pelo conselho de administração/deliberativo (exigência de inciso III do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se, no entanto, parecer do Conselho Fiscal, de 7 de fevereiro de 2020, o qual recomenda a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2019 da AGEVAP, e Resolução CA-AGEVAP Nº 152/2020, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Administração da AGEVAP, que aprova a Prestação de Contas da Entidade.
- 6.4. Rol de responsáveis direto e indiretamente pela execução do Contrato de Gestão (exigência de inciso IV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXO IV do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).
- 6.5. Relação dos dirigentes, empregados e estagiários (exigência de inciso V do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXO V do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).
- 6.6. Relação de processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexigibilidades de coleta de preços (exigência de inciso VI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXOS VI, VII e VIII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).
- 6.7. Repasses financeiros mediante instrumentos ativos, semelhantes ou análogos à contratos de repasses e/ou convênios (exigência de inciso VII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXO IX do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).
- 6.8. Inventários de bens patrimoniais (exigência de inciso X do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXOS XIV e XV DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).
- 6.9. Bens alienados no exercício (exigência de inciso XI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Conforme ANEXO XVI do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP), houve alienações (cessões) de bens no exercício, vinculado à Fonte 116, em valores de aquisição da ordem de R\$ 2.891.599,98 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
- 6.10. Demonstrativo de atendimento às ações/determinações dos conselhos de Administração/Deliberativo, Fiscal, da Assembleia Geral e da Auditoria Interna da ANA (exigência de inciso XII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXO XVIII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](http://02500.025475/2020)



(CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).

6.11. Ato de aprovação da Prestação de Contas Anual pelos Conselhos de Administração/Deliberativo e Fiscal (exigência de inciso XIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se que anotação semelhante consta dos apontamentos de item 6.3 desta Nota Técnica.

6.12. Manifestação de ciência do Comitê de Bacia sobre a execução, no exercício, do Plano de Aplicação Plurianual – PAP (exigência de inciso XIV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXO XIX do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](#) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).

6.13. Declaração sobre a correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como que as despesas realizadas no exercício em referência visaram especificamente a atingir os objetivos previstos no Contrato de Gestão e, declaração informando atendimento aos limites de despesa com pessoal (exigência de inciso XIX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXOS XX e XXI do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](#) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).

6.14. Declaração informando que foi observado ao limite de despesas para o custeio administrativo (exigência de inciso XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações conforme ANEXO XXII do DOCUMENTO: [02500.025475/2020](#) (CARTA (REC.) 266/2020/DI/AGEVAP).

6.15. Demonstrativos da execução físico-financeiro do exercício publicado no Diário Oficial da União conforme obrigação estabelecida no Contrato de Gestão<sup>6</sup>.

## 7. Conclusões:

7.1. Os exames realizados por esta CCONT visa o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA.

7.2. A extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações das matérias e documentos citados nos itens 2, 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15 desta Nota Técnica, bem como das exigências descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

7.3. As exigências descritas nos incisos XVIII e XXII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, registradas nos apontamentos de itens 5.1 e 5.2 desta Nota Técnica, não possuem caráter contábil-financeiro relevantes capazes de levar alterações nos resultados dos

<sup>6</sup> Constatou-se a realização da publicação do extrato do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira, ano base 2019, no Diário Oficial da União, Seção 3, página 131, do dia 6 de março de 2020.



exames ora apresentados.

7.4. Certificam-se os saldos constantes nas **demonstrações contábeis e financeiras** do exercício de 2019 apresentadas pela **Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)** relativos ao **Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004**, com as **recomendações** de itens 4.1.4, 4.3.2, 4.3.11, 4.3.15, 4.3.20, 4.3.22 e 4.3.30 desta **Nota Técnica**, cujos apontamentos de itens 4.1.2, 4.3.1, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.14, 4.3.18, 4.3.19, 4.3.21 e 4.3.29, **não implicaram em prejuízos aos exames realizados.**

8. Por todo o exposto, sugere-se o envio dos autos à **Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)**, para conhecimento e análise. Após, à **Auditoria Interna da ANA (AUD)**, para conhecimento e **adoção de providências julgadas cabíveis**, na forma do previsto no art. 10 da **Resolução nº 15, de 2019, da ANA.**

À sua consideração,

(assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA DIAS MENDES  
Coordenadora de Contabilidade

**ADOTO** o posicionamento exarado pela **Coordenação de Contabilidade**. Encaminham-se os autos à **Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF**, para conhecimento e análises, com **recomendação de envio à Auditoria Interna da ANA - AUD**, para conhecimento e **adoção de providências julgadas cabíveis**, na forma do previsto no art. 10 da **Resolução nº 15, de 2019, da ANA.**

(assinado eletronicamente)

JOÃO LUIZ DA CUNHA  
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
CRC/DF nº 15261-2

